

**ANEXO "L" - TERMO DE ADESÃO DO ALUNO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE
RONDONISTA**

Nome da instituição que receberá o serviço voluntário: MINISTÉRIO DA DEFESA
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO Q – BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.277.610/0001-25

Nome do voluntário (a): _____
Nome da IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
(ufcspa) _____
Documento de identidade: _____
CPF: _____
Telefone: _____
Endereço: _____

O serviço voluntário a ser desempenhado junto ao Ministério da Defesa, de acordo com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, será o de participar como rondonista da Operação Lobo Guará do Projeto Rondon, que é uma atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício, nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins. Será realizado no período de xxxxxxxx

As despesas a serem ressarcidas deverão, antecipadamente, ter autorização expressa. O presente Termo de Adesão estará em vigor durante o período de realização da Operação e poderá ser rescindido a qualquer momento mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 3 (três) dias, motivando a decisão.

Declaro estar ciente da legislação específica sobre serviço voluntário e aceito atuar como voluntário (a) nos termos do presente Termo de Adesão.

Declaro, ainda, haver tomado conhecimento das normas de conduta, disciplina e segurança, assim como dos motivos de desligamento do Projeto Rondon, expressos no apêndice a este Termo, assumindo o compromisso de respeitá-los e fazê-los respeitar integralmente.

Declaro, também, estar ciente de que as providências e custos decorrentes do meu desligamento da Operação Guicurus, por interesse próprio, antes da data prevista para seu término, correrão sob minha responsabilidade.

Brasília, _____ de _____ de _____.

(NOME COMPLETO)
Aluno Voluntário
(ASSINATURA DO ALUNO)

APÊNDICE AO TERMO DE ADESÃO DO ALUNO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RONDONISTA

Neste Apêndice, estão consolidadas as normas de conduta, disciplina e segurança, assim como os motivos de desligamento do Projeto Rondon, extraídos do “Convite às IES”, do “Acordo de Cooperação” e do “Guia do Rondonista”.

1. Portar sempre o seu documento de identidade original e o crachá de rondonista.
2. Usar a camiseta de rondonista durante todas as atividades da operação.
3. Cumprir os horários estabelecidos, evitando transtornos para os demais membros da equipe e para a execução das atividades.
4. Zelar pelo material que lhe for confiado.
5. Ser solidário com os integrantes da equipe.
6. Respeitar os costumes, os hábitos, as tradições e as crenças da comunidade onde estiver.
7. Não fazer promessas à comunidade em nome do Projeto Rondon, nem em nome de sua IES.
8. Não se envolver em questões políticas ou religiosas.
- 9 Ser discreto, não divulgar fatos ou informações locais indiscriminadamente e tampouco desacreditar ou criticar abertamente as autoridades locais.

10. É vedado:

- o consumo de bebida alcoólica e o uso de entorpecentes ou narcóticos durante a operação;
- ausentar-se do município, para quaisquer fins, antes do final da operação. Em casos de força maior, a equipe ou o rondonista deverá estar autorizado pelo Coordenador-Geral do Projeto Rondon;
- o retorno antecipado de professores e alunos sem o consentimento da Coordenação-Geral do Projeto Rondon, excetuados os de ordem disciplinar, a cargo do professor-coordenador;
- a permanência de rondonistas atuando no município sem a presença de pelo menos um professor da sua IES; e
- conduta incompatível a moralidade durante o período da realização da Viagem Precursora e da Operação nos municípios.

Tomei conhecimento: _____

(ASSINATURA DO ALUNO)